

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 133/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00129734/2026-01

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para disponibilização de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens objeto deste ETP referem-se a OPME padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF.

No contexto do Sistema Único de Saúde, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal é responsável por prover assistência integral à saúde da população.

Para isso, faz-se necessário, em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário, hospitalar etc), a disponibilização de insumos, como medicamentos, material médico, entre outros.

Existem catálogos que elencam o rol dos insumos que são considerados PADRONIZADOS, ou seja, insumos essenciais para a garantia do atendimento integral à saúde. Estes insumos devem estar disponíveis nos locais de uso (unidades de saúde) de modo ininterrupto, cabendo à SES/DF garantir a adoção de medidas que visem à sua disponibilização para as equipes de saúde/usuários/pacientes.

Os insumos que este estudo técnico se presta a analisar se enquadram nessa categoria de bens padronizados, devendo portanto serem disponibilizados de modo ininterrupto nas unidades de saúde onde são utilizados, em prol da assistência à saúde da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - GEPOP/DIPRO/SULOG/SES	Bruno Ribeiro Freire

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os produtos ofertados devem atender aos seguintes descritivos definidos pela SES/DF:

--	--	--	--	--	--	--

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	23107	29334	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,0 MM X 1 M	UN
2	23109	26880	437276	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM X 1 M	UN
3	23111	35104	437276	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,5 MM X 1M	UN
4	22941	92555	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1,5 X 300 MM	UM
5	23108	34757	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1.2 X 300 MM	UN
6	23081	28025	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 2,5 X 300 MM	UN
7	23082	92556	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 2.0 X 300 MM	UM
8	23110	29331	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM X 1 M	UN
9	23114	26582	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1.0 X 300 MM	UN
10	23112	26883	437309	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 3.0 X 300 MM	UN
11	22951	26887	437306	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 4,0 X 300 MM	UN
12	23115	18880	437310	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 5,0 X 300MM	UM
13	23113	29330	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO P/ CERCLAGEM 0,6MM X 1,0M	UN

Documentos requisitados no momento da apresentação da proposta:

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185 /2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5. Levantamento de Mercado

Os bens desta aquisição estão dentro da padronização seguida pela Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

6. Descrição da solução como um todo

Apresentar, no momento da assinatura do instrumento contratual, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado;

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

A presente contratação, decorrente de Sistema de Registro de Preços, será formalizada exclusivamente por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo celebração de contrato administrativo.

Nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, a garantia contratual tem como finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sendo sua exigência vinculada à natureza, ao vulto e à complexidade da contratação. No presente caso, trata-se de fornecimento pontual, com entrega imediata, integral e curto prazo, de bens padronizados e de baixo risco, situação em que a Nota de Empenho substitui o contrato e o pagamento está condicionado à entrega e aceitação do objeto.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da matriz ou da filial, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de bens ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação das partes: contratante (quem emitiu) e executora (empresa atestada);
- Descrição do objeto executado: bens ou serviços fornecidos, com indicação de quantidade, porte ou características;

- Período e local de execução: datas de início e término, bem como o local da execução;
- Declaração de boa execução: confirmação de que o serviço ou fornecimento foi realizado de forma satisfatória;
- Dados formais de emissão: data, nome, cargo, assinatura e carimbo/timbre da entidade emitente.

A licitante disponibilizará, quando solicitado pela Administração, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, entre outros documentos pertinentes.

A documentação deverá ser apresentada em original, com cópia para autenticação por servidor designado pela Administração, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo igualmente admitidos documentos passíveis de autenticação eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF).

O resultado é acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário, e, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e, com efeito, é o prazo estipulado para utilizar o saldo disponível na ARP gerada. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda pode combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

Nº.	IDPCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTIDADE
1	23107	29334	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,0 MM X 1 M	141
2	23109	26880	437276	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM X 1 M	113
3	23111	35104	437276	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,5 MM X 1M	90
4	22941	92555	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1,5 X 300 MM	2.979

5	23108	34757	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1.2 X 300 MM	492
6	23081	28025	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 2,5 X 300 MM	719
7	23082	92556	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 2.0 X 300 MM	3.592
8	23110	29331	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM X 1 M	117
9	23114	26582	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1.0 X 300 MM	874
10	23112	26883	437309	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 3.0 X 300 MM	157
11	22951	26887	437306	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 4,0 X 300 MM	86
12	23115	18880	437310	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 5,0 X 300MM	179
13	23113	29330	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO P/ CERCLAGEM 0,6MM X 1,0M	60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 101.170,15

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório SEI-GDF n.º N° 731/2025 – SES/SECCIC/SUCOMP/DIAQ/GEPP (178155843), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	23107	29334	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,0 MM X 1 M	141	R\$ 25,0000	R\$ 3.525,00
2	23109	26880	437276	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM X 1 M	113	R\$ 30,5550	R\$ 3.452,715
3	23111	35104	437276	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 1,5 MM X 1M	90	R\$ 30,5550	R\$ 2.749,95
4	22941	92555	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1,5 X 300 MM	2.979	R\$ 9,1575	R\$ 27.280,1925

5	23108	34757	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1.2 X 300 MM	492	R\$ 9,2053	R\$ 4.529,0076
6	23081	28025	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 2,5 X 300 MM	719	R\$ 9,2053	R\$ 6.618,6107
7	23082	92556	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 2.0 X 300 MM	3.592	R\$ 9,3274	R\$ 33.504,0208
8	23110	29331	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM X 1 M	117	R\$ 28,3738	R\$ 3.319,7346
9	23114	26582	437278	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER 1.0 X 300 MM	874	R\$ 9,2053	R\$ 8.045,4322
10	23112	26883	437309	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 3.0 X 300 MM	157	R\$ 18,4350	R\$ 2.894,2950
11	22951	26887	437306	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 4,0 X 300 MM	86	R\$ 12,1700	R\$ 1.046,6200
12	23115	18880	437310	07.02.05.079-2	FIO DE STEINMANN 5,0 X 300MM	179	R\$ 13,4250	R\$ 2.403,0750
13	23113	29330	437275	NÃO CONTEMPLA	FIO P/ CERCLAGEM 0,6 MM X 1,0M	60	R\$ 30,0250	R\$ 1.801,5000
TOTAL GERAL							R\$ 101.170,1534	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Salienta-se que a aquisição dos itens deve ser conforme o Manual de Tecnovigilância (2010) da Anvisa, deve-se evitar a utilização de materiais de diferentes composições químicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O item a ser adquirido neste ETP, será de uso regular na Secretaria de Saúde do DF e, desta forma, são programados anualmente pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente aos exercícios 2026 conforme Planilha final PLOA 2026 - Processo SEI 00060-00165905/2025-77.

SULOG/DIPRO - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE SULOG/DIPRO									
-MATERIAL									
-Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar									
Item	Status	Periodicidade e de Compra	Modalidade de Compra	Qtde Prevista	Vir Unitário Estimado	Vir Total Estimado	Prioridade	Sugestão de Data	
(ID 23107) - OPME cirúrgico FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,0 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FIOS ORTOPEDIAFIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,0 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	141	R\$ 25,83	R\$ 3.642,03	Alta	13/05/2026	
(ID 23109) - OPME cirúrgico FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,2MM, COMPRIMENTO 100CM, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FIOS ORTOPEDIAFIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,2MM, COMPRIMENTO 100CM, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	113	R\$ 27,39	R\$ 3.095,07	Alta	13/05/2026	
(ID 23111) - OPME cirúrgico FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,5 MM, COMPRIMENTO 100 CM, DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FIOS ORTOPEDIAFIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,5 MM, COMPRIMENTO 100 CM, DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	90	R\$ 30,94	R\$ 2.784,60	Alta	13/05/2026	
(ID 22941) - OPME cirúrgico FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1,5 MM. AUTOCLAVÁVEL FIOS ORTOPEDIAFIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1,5 MM. AUTOCLAVÁVEL	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	2979	R\$ 8,90	R\$ 26.513,10	Alta	13/05/2026	
(ID 23108) - OPME cirúrgico FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1.2 MM. AUTOCLAVÁVEL. FIOS ORTOPEDIAFIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1.2 MM. AUTOCLAVÁVEL.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	492	R\$ 8,90	R\$ 4.378,80	Alta	13/05/2026	
(ID 23081) - OPME cirúrgico FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,5 MM. AUTOCLAVÁVEL. FIOS ORTOPEDIAFIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,5 MM. AUTOCLAVÁVEL.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	719	R\$ 8,90	R\$ 6.399,10	Alta	12/03/2026	
(ID 23082) - OPME cirúrgico FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,0 MM. AUTOCLAVÁVEL FIOS ORTOPEDIAFIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,0 MM. AUTOCLAVÁVEL	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	3592	R\$ 8,90	R\$ 31.968,80	Alta	13/05/2026	
(ID 23110) - OPME cirúrgico FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 0,8 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FIOS ORTOPEDIAFIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 0,8 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	117	R\$ 28,83	R\$ 3.373,11	Alta	13/05/2026	
(ID 23114) - OPME cirúrgico FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1.0 MM. AUTOCLAVÁVEL FIOS ORTOPEDIAFIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1.0 MM. AUTOCLAVÁVEL	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	874	R\$ 8,90	R\$ 7.778,60	Alta	13/05/2026	
(ID 23112) - OPME cirúrgico FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 3,0 MM. AUTOCLAVÁVEL FIOS ORTOPEDIAFIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 3,0 MM. AUTOCLAVÁVEL	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	157	R\$ 12,99	R\$ 2.039,43	Alta	13/05/2026	
(ID 22951) - OPME cirúrgico FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 4,0 MM. AUTOCLAVÁVEL FIOS ORTOPEDIAFIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 4,0 MM. AUTOCLAVÁVEL	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	86	R\$ 13,56	R\$ 1.166,16	Alta	13/05/2026	
(ID 23115) - OPME cirúrgico FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300MM, DIÂMETRO 5,0MM. AUTOCLAVÁVEL FIOS ORTOPEDIAFIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300MM, DIÂMETRO 5,0MM. AUTOCLAVÁVEL	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	179	R\$ 14,10	R\$ 2.523,90	Alta	13/05/2026	
(ID 23113) - OPME cirúrgico FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 0,6 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FIOS ORTOPEDIAFIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 0,6 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	60	R\$ 28,17	R\$ 1.690,20	Alta	13/05/2026	

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringem a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

A contração será atendida pela seguinte dotação:

--	--

Unidade Orçamentária:	23901
Programa de Trabalho:	10302620260160002
Natureza de Despesa:	339030
Modalidade:	ORDINÁRIO
Fonte de Recursos:	Para itens com código SUS: Indicamos como possíveis Fontes de Recurso: nº 138 do Ministério da Saúde (para pagamento do valor correspondente ao da tabela SUS) e a Fonte de Recurso nº 100 do Governo do Distrito Federal (para pagamento da diferença do valor SUS para o valor registrado no pregão). Para itens sem código SUS: Indicamos a Fonte de Recurso nº 100 do Governo do Distrito Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto dos autos está relacionado à produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos, esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde

gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição das OPME em comento encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA. Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas; Com base nos dados obtidos a partir do presente estudo conclui-se que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO RIBEIRO FREIRE

Gerente de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 11:53:08.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 16:34:48.

ROBERTO LIMA SANTOS MENDONCA

RTD ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 10:28:00.

CARINA D ALMEIDA FRANCA ALVES

Equipe de apoio